



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 113, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

*Indefere recurso de Tatiane Júlia dos Santos Costa para realização de matrícula institucional fora do prazo no Curso de Licenciatura em Pedagogia, do **Campus** Floresta, em Cruzeiro do Sul - AC.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 29 de agosto de 2022 referente ao processo SEI nº 23107.016829/2022-55, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir recurso interposto por Tatiane Júlia dos Santos Costa para realização de matrícula institucional fora do prazo, previsto em edital, no Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus Floresta, em Cruzeiro do Sul - AC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 08/09/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0645761** e o código CRC **4F4307DD**.

